

AUTOS:0002888-23.2018.8.19.0028 – PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA

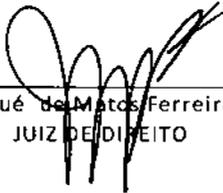
FALIDA: PARAGON OFFSHORE BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARAGON OFFSHORE DO BRASIL LTDA e PARAGON OFFSHORE DRILLING DO BRASIL LTDA.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé/RJ, Dr. Josué de Matos Ferreira, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão de fls. 13.812/13.817, proferida em 15 de junho de 2018, que nomeou na qualidade de Administradora Judicial a:

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, com endereço comercial à Av. Rio Branco, nº 26 Sobreloja – Centro – CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ), Tel.: (21) 3090-2004 Cel.: (67)98401-6567, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT, sob o nº 28644, e junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 051, que neste ato indica os profissionais Sr. **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 1.024) e **MARCO AURÉLIO PAIVA** como responsável pela condução do presente processo de falência, que não poderá ser substituído sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos Autos da ação em epígrafe. Nesta data, comprometeu-se a exercer o cargo com absoluta fidelidade. **NADA MAIS.** O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Macaé (RJ), XX de XXX de 2018.



Josué de Matos Ferreira
JUIZ DE DIREITO



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
CORECON/MS 1.051 - 20ª Região



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Advogado
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137